



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 167/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula décima, para o período compreendido entre os dias 31/12/2022 à 28/02/2023, mantendo-se os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 167/2022. Tendo em vista o interesse da administração pública para aquisição de veículos tipo Furgão, zero km, para estruturação da frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, trata-se de Recurso de Emenda Impositiva em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS. Conforme justificativa de fls. 783/787 a prorrogação se faz necessária, considerando que houve superveniência de fato que ensejou atraso na entrega do veículo, por parte da indústria fabricante, resultando no atraso de entrega, bem como nas demais adaptações essenciais para utilização do bem móvel. A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, o presente termo aditivo encontra fundamento no art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93. Nova Andradina, MS, 30 de dezembro de 2022.

ASSINATURA:  
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA Karlos César Fernandes CONTRATADO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 169/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula décima, para o período compreendido entre os dias 31/12/2022 à 28/02/2023, mantendo-se os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 169/2022. Tendo em vista o interesse da administração pública para aquisição de veículo transporte de passageiros tipo van, zero km, para estruturação da frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, Trata-se de Recurso de Emenda Impositiva em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS. Conforme justificativa de fls. 788 considerando que houve fato superveniente que ensejou atraso na entrega do veículo, por parte da indústria fabricante, bem como nas adaptações que são necessárias ao veículo. A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, o presente termo aditivo encontra fundamento no art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93. Nova Andradina, MS, 30 de dezembro de 2022.

ASSINARAM: LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIREL Maria Do Carmo Mota Muniz Alves Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99156/2021

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC

**AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da demanda da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS e autorização do Sr. Prefeito de Nova Andradina – MS, na modalidade de contratação por Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 99156/2021 de acordo com a Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

**FUNDAMENTO E AMPARO LEGAL:** A presente contratação está em conformidade com o Artigos 24, XIII e 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações por ser a CONTRATADA entidade nacional, de caráter funcional sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da realização de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, nos moldes que prevê a Lei Federal da Fundações de Apoio (Lei 8.958, de 20/12/1994) com amplo domínio no campo de conhecimento dos trabalhos-objeto deste contrato, notório saber e reconhecimento nacional.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, PODER LEGISLATIVO E FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA (FUNSAU), em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, parte integrante do Processo Administrativo nº 99156/2021 – Dispensa de Licitação.

**DO PREÇO:** O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 405.000,000 (quatrocentos e cinco mil reais), para até 2.000 (dois) mil candidatos.

**DO PRAZO:** A Vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente, caso seja necessário mediante a formalização de termo aditivo e verificação da regularidade da empresa contratada.

**DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
2.090	Gestão da Sec. de Finanças e Gestão
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
147	Código Reduzido

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURA:  
Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
Emerson Nantes de Matos  
Secretário de Finanças e Gestão  
Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino  
e a Cultura – FAPEC  
Nilde Clara de Souza Benites Brun  
Representante da Empresa  
Morgana Bordignon Krein Bosco  
Advogada – OAB nº 19.973 MS

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 90112/2023.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 17, § 4º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Doação de imóvel do patrimônio Municipal, sendo uma área de 800,00 m² devidamente registrada sob matrícula n.º 1.920 de propriedade do Município de Nova Andradina - MS, situado na quadra 143, lote 08, localizado na avenida Ivinhema n.º 2.263, bairro São Vicente de Paulo, de acordo com a Solicitação n.º 62/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.** Justificamos Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 17, § 4º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 77 - 83 do processo.
- Favorecidas:**
  - LAR ALTERNATIVO SÃO JOSE, CNPJ: 02.460.793/0001-57,** referente a doação do imóvel registrado na matrícula n.º 1.920, área de 800,00 m², situado na Avenida Ivinhema, n.º 2.263, quadra 143, lote n.º 08, perfazendo o montante de **R\$ 261.470,08 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta reais e oito centavos)**, de acordo com o valor venal do imóvel.
  - Proj.Ativ.:** Não Informado.
- Condições de entrega:** IMEDIATO

Nova Andradina - MS, 07 de fevereiro de 2023.

Valter Valentin Pinto  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração.  
Ordenador de Despesas.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022 EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 19/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 19/2022, convocamos os 26º e 27º classificados SEDE, para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Básicos – para atuarem no mutirão de limpeza - para SEDE**, na coleta materiais e resíduos e bloqueador químico. A comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos, (Cópias legíveis), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Auxiliar de Serviços Básicos – ASB – Dengue - SEDE**

NOME	R.G.	CLASS.
Adrielly Vitoria de Oliveira Souza	2624923 SSP/MS	26º
Sueli dos Santos Silva	2243149 SSP/MS	27º

Nova Andradina-MS, 08 de fevereiro de 2023.

Sílvia Aparecida Corneto Secretária Municipal de Saúde Setor de Recursos Humanos

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.924/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: PATRICIA BARBOSA FERREIRA

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, para integrar o quadro de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/01/2024

**ASSINARAM:** PATRICIA BARBOSA FERREIRA e DELMA PRADO CAVALCANTE.

## ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2022

PROCESSO Nº109299/2022

Pregão Presencial 180/2022

Onde lê-se: Aos dez dias de janeiro de 2022

Leia-se: Aos dez dias de janeiro de 2023

Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYEICKI

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

## ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2022

PROCESSO Nº109299/2022

Pregão Presencial 180/2022

Onde lê-se: Aos dez dias de janeiro de 2022

Leia-se: Aos dez dias de janeiro de 2023

Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2023

GIULIANA MASCULI POKRYEICKI

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 10/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 108656/2022 <b>Data do Processo:</b> 29/11/2022

**CNPJ:** 03.173.317/0001-18 **Telefone:** (67) 3441-1250  
**Endereço:** AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
**CEP:** 79750-000 - Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 108656/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 10/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 06/02/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE. CONVÊNIO SED/MS Nº. 30.710 PROCESSO Nº 29/033.287/2021.

Participante: ANDRÉ MIRANDOLA - EPP TEC WAY INFORMATICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE SOM 40W RMS	2,000	UN	1.199,90	2.399,80
2	NOTEBOOK 15.6 - 2020	1,000	UN	3.595,00	3.595,00
<b>Total do Participante:</b>				<b>5.994,80</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>5.994,80</b>	

Nova Andradina, 06/02/2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Relatório final do processo seletivo

#### Para Auxiliar de Serviços Especializados - LAVADOR

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de nível superior, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde, o Sr. Prefeito Municipal, através do Edital nº 02/2023, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Especializados (LAVADOR) para o Município de Nova Andradina.

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos de recrutamento de Auxiliar de Serviços Especializados, houve um processo seletivo simplificado atendendo as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Saúde no período de 03 a 07/02, do corrente ano, através de processo seletivo dos candidatos para exercerem a função de Auxiliar de Serviços Especializados (Lavador), onde foram avaliados em conformidade ao 6.2 do edital 02/2023, e tempo de experiência dos trabalhos a serem desenvolvidos no Setor de Transporte.

Após a conclusão das análises acima mencionadas, foram selecionados 02 (dois) candidatos de 44 horas semanais, de acordo com o item 7.1 do Edital 02/2023.

É o relatório.

Nova Andradina, 07 de fevereiro de 2023.

Hernandes Ortiz

Jair Antônio Gorlach

Silvia Aparecida Corneto

#### DITAL nº 02/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Especializados (Lavador), na Secretária Municipal de Saúde, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme abaixo:

#### 40 horas

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Victor Emanuel Mingotti de Souza	2.044.481 -MS	1º
Daniilo dos Santos Siqueira	2.130.005 - MS	2º

Nova Andradina, 07 de fevereiro de 2023.

Hernandes Ortiz

Jair Antônio Gorlach

Silvia Aparecida Corneto

#### PORTARIA Nº 75, de 7 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 1º de fevereiro de 2023, sem remuneração, para trato de interesse particular a servidora pública municipal **MARCIA PEREIRA FILHO**, matrícula 7.726, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretária Municipal de Saúde (autos 111.354/2023).

**Art. 2º** O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 76, de 7 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 23 de janeiro de 2023, o servidor público municipal **EDSON ALVES GONÇALVES** do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS 114, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (processo PM-ADM-2023/00310).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.  
Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 355/2023

Data do Empenho: 07/02/2023

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:
Valor Dotação Atualizada:	130.000,00	Valor do empenho:
Total (A):	130.000,00	Valor anulado:
		Total (B):
		Total (A - B):

Credor:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ:	02.173.439/0001-41	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Endereço:	R. TREZE DE JUNHO 499 -	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	27769-1	
Agência:	6492 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOWS AO VIVO PARA ATENDER A SEMEC EM FUTUROS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 051/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 092/2022 e ATA de Registro de Preço nº 051/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.661,00
Fundamento legal:		Número Licitação:	92/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	103790/2022
		Número Contrato:	
		Data:	28/04/2022
		Data:	12/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 07/02/2023

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC

### EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓD. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
014/2023	02/02/2023	NOVA ROMA LOTEADORA E INC. S/S LTDA	28740	32	27	R. PASTOR ISMAEL FERREIRA, SN	MONTE CARLO	342
015/2023	02/02/2023	SUELY APARECIDA REGACO	28662	31	05	R. DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS, SN - 60,8M R. PASTOR ISMAEL FERREIRA	MONTE CARLO	300
016/2023	02/02/2023	NOVA ROMA LOTEADORA E INC. S/S LTDA	28853	34	26	R. PASTOR ISMAEL FERREIRA, 3386 - ESQ R. DURVAL GARCIA MARQUES	MONTE CARLO	445,3
017/2023	02/02/2023	NOVA ROMA LOTEADORA E INC. S/S LTDA	28333	15	20	R. DURVAL GARCIA MARQUES, SN	MONTE CARLO	300
018/2023	02/02/2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28297	14	19	R. CÉLIA FATIMA DE OLIVEIRA GUEDES, 805 - 64,2M R. PASTOR ISMAEL FERREIRA	MONTE CARLO	300
019/2023	02/02/2023	NOVA ROMA LOTEADORA E INC. S/S LTDA	28808	34	08	R. CÉLIA FATIMA DE OLIVEIRA GUEDES, SN - 63,7M R. MARCIA YOSHIE YOSHIOKA LIMA	MONTE CARLO	300
020/2023	02/02/2023	NOVA ROMA LOTEADORA E INC. S/S LTDA	28068	02	03	R. BENEDITO ANDREASSA, SN - 55,95M R. JAIME FERNANDES	MONTE CARLO	300
021/2023	02/02/2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28322	15	10	R. CÉLIA FATIMA DE OLIVEIRA GUEDES, SN - 40M R. PASTOR ISMAEL FERREIRA	MONTE CARLO	300
4032/2023	07/02/2023	MANOEL HERNANDES AGUILERA	675	232	07	R. SÃO JOSÉ, 2125	CENTRO	400

Nova Andradina - MS, 07 de fevereiro de 2023  
Fiscal de Posturas Mat. 7961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
Nota de Empenho		Nº do Empenho: 354/2023	
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18		Data do Empenho: 07/02/2023	
Município: NOVA ANDRADINA		Ordinário	
Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura	
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	130.000,00	Valor do empenho:	60.251,00
Total (A):	130.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	60.251,00
		Total (A - B):	69.749,00
Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOWS AO VIVO PARA ATENDER A SEMEC EM FUTUROS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 051/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 092/2022 e ATA de Registro de Preço nº 051/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	60.251,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	92/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	103790/2022
		Número Contrato:	
		Data:	28/04/2022
		Data:	12/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 07/02/2023

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PORTARIA Nº. 011/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 A SRA. ODETE NUNES RAMOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **ODETE NUNES RAMOS DOS SANTOS**, matrícula n.º 1887, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40 § 5º da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 2º da EC/47 e artigo 71, § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2023.

Nova Andradina (MS), 08 de fevereiro de 2023.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios - PREVINA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº. 013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de fevereiro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO n.º. 01/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a abertura de processo de **CREDCIAMENTO** de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de auxiliar de ginecologia e obstetria.

O Edital de Credenciamento estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações da Fundação. A documentação será recebida para análise a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO n.º. 02/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a abertura de processo de **CREDCIAMENTO** de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos no pronto socorro. O Edital de Credenciamento estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações da Fundação. A documentação será recebida para análise a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 15/2023, Processo n.º 17/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos em cirurgias urológica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n.º. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 27/02/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

**EDITAL FUNSAU-NA n.º. 14**

**CONVOCAÇÃO PSS 10-2022**

**MARCIO LUIZ SOARES**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do **edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 10/2022**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 07 de Fevereiro de 2.023.

**MARCIO LUIZ SOARES DIRETOR GERAL**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 14**

**PSS Nº 10/2022**

**CRONOGRAMA**

Entrega de documentações para contratação: 08/02/2023 (quarta-feira).

Horário: Das 07:00 às 07:30hs.

**Local para comparecimento:** No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.

**Realização de exames admissionais:** após entrega completa dos documentos para contratação.

**Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades:** Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)  
ENFERMEIRO(A)**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA MACHADO MARQUES	9º



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 129/2022 - PR  Processo Administrativo: Processo de Licitação: 192/2022 Data do Processo: 07/02/2023  Folha: 1/1
--	--

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 192/2022
- b ) Licitação Nr.: 129/2022-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 07/02/2023
- e ) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
-001235 - LATICINIOS RINCAO LTDA	1	0,0000	25.685,00
-000514 - MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME	41	0,0000	304.016,20
-000182 - PAPA COSTA & PAPA COSTA LTDA	80	0,0000	538.336,20
	122		868.037,40

Nova Andradina, 7 de Fevereiro de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES